

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
GABINETE DA REITORIA

*Ata da 25ª Reunião Ordinária do Conselho Superior – 2017/IFAP.*

1  
2  
3 **1. ABERTURA DA REUNIÃO:** Aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e dezessete, às nove horas e  
4 vinte minutos, na sala de reunião do Gabinete da Reitoria do IFAP em Macapá-AP, reuniram-se os membros  
5 deste Conselho Superior: Érika da Costa Bezerra – Presidente; Hanna Patrícia Bezerra, Oséias Soares  
6 Ferreira - Representantes do Colégio de Dirigentes; Marlon de Oliveira do Nascimento – Representante dos  
7 Docentes; Wilson Bruno Conceição Fernandes, Iessa da Silva Dias – Representantes dos Discentes; Michell  
8 Santos da Fonseca, Manoel José Magalhães da Silva – Representante dos Técnicos Administrativos; Rosana  
9 Tomazi – Representante de Entidade de Trabalhadores – CRQ VI Região; Léo Serrão Barbosa –  
10 Representante dos Egressos; Bruno Pereira Ribeiro – Representante do MEC; e Antônio Abdon da Silva  
11 Barbosa – Representante das Entidades Patronais Fecomércio. **1.1. Abertura pela Presidente do Conselho:**  
12 deu boas vindas e agradeceu a presença de todos, informando que estaria substituindo a Presidente, Marialva  
13 Almeida, naquela reunião. **1.2. Verificação do Quórum Regimental:** A Presidente perguntou à Secretária se  
14 existia quórum e a mesma respondeu que sim. **2. EXPEDIENTE: 2.1. Justificativa de ausência:** A  
15 Presidente perguntou à Secretaria se houve justificativa de ausência e ela informou que justificaram: a  
16 Conselheira Marianise Paranhos, representante do Colégio de Dirigentes, por motivos pessoais; o  
17 Conselheiro Franciulli Dantas, representante dos docentes, por coincidir com horário de aula; o Conselheiro  
18 Misael Fialho e Conselheira Silva Mendonça, por motivo de doença. **2.2. Inserção de itens de pauta:** O  
19 Conselheiro Marlon solicitou a inserção do item **3.42. Deflagração do Processo de Consulta Pública à**  
20 **Comunidade para escolha de Diretor Geral do Campus Laranjal do Jari. 2.3. Posse de membros:** Foi  
21 feita a leitura do Termo de Posse e Compromisso dos novos membros do Consup, Conselheiros Bruno  
22 Pereira Ribeiro – Representante do MEC, e Antônio Abdon da Silva Barbosa – Representante das Entidades  
23 Patronais Fieap, e entregue as Portarias de Nomeação. Em seguida, a Presidente franqueou a palavra aos  
24 novos Conselheiros. O Conselheiro Abdon colocou-se à disposição do Instituto e o Conselheiro Bruno,  
25 informou estar atuando na Assessoria de Planejamento e Gestão da SETEC/MEC, colocando-se à disposição  
26 e informando ser gratificante participar do Conselho. A Presidente registrou os agradecimentos à Dep. Josy  
27 Araújo e à Secretária Eline Nascimento, do MEC, pelas colaborações. **3. ORDEM DO DIA: 3.1.**  
28 **Homologação da Resolução nº 30/2016/CONSUP/IFAP, Ad Referendum, de 01 de julho de 2016, que**  
29 **aprovou o Ato de Criação e Funcionamento do Curso Técnico em Agroecologia, na Forma Subsequente,**  
30 **Modalidade Presencial, Do Campus Porto Grande - Processo nº 23228.000671/2016-87; 3.2. Homologação**  
31 **da Resolução nº 55/2015/CONSUP/IFAP, Ad Referendum, de 18 de dezembro de 2015, que aprovou o Ato de**  
32 **Criação e Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Edificações, Integrado ao Ensino Médio,**  
33 **com Oferta em Tempo Integral e Duração de Três Anos, do Campus Macapá - Processo nº**  
34 **23228.001160/2015-00. 3.3. Homologação da Resolução nº 56/2015/CONSUP/IFAP, Ad Referendum, de 18**  
35 **de dezembro de 2015, que aprovou o Ato de Criação e Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em**  
36 **Mineração, Integrado ao Ensino Médio, com Oferta em Tempo Integral e Duração de Três Anos, do Campus**  
37 **Macapá - Processo nº 23228.001163/2015-35. 3.4. Homologação da Resolução nº 57/2015/CONSUP/IFAP,**  
38 **Ad Referendum, de 18 de dezembro de 2015, que aprovou o Ato de Criação e Autorização de Funcionamento**  
39 **do Curso Técnico em Rede de Computadores, Integrado ao Ensino Médio, com Oferta em Tempo Integral e**  
40 **Duração de Três Anos, do Campus Macapá - Processo nº 23228.001161/2015-46. 3.5. Homologação da**  
41 **Resolução nº 58/2015/CONSUP/IFAP, Ad Referendum, de 18 de dezembro de 2015, que aprovou o Ato de**  
42 **Criação e Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Alimentos, Integrado ao Ensino Médio, com**  
43 **Oferta em Tempo Integral e Duração de Três Anos, do Campus Macapá - Processo nº 23228.001162/2015-**  
44 **91 e, 3.6. Homologação da Homologa a Resolução nº 03/2015/CONSUP/IFAP, Ad Referendum, de 19 de**  
45 **fevereiro de 2015, que aprovou o Ato de Criação e Funcionamento do Curso Técnico de Nível Médio em**  
46 **Comércio Exterior, na Forma Subsequente, Modalidade Presencial, do Campus Santana - Processo nº**  
47 **23228.000036/2015-19. A Presidente colocou os itens 3.1 a 3.6 referentes às homologações de atos de**  
48 **criação e funcionamento de cursos para apreciação e foram aprovados por unanimidade. 3.42 Processo nº**  
49 **1000.287-31.2016.4.01.3100 – Deflagração do Processo de Consulta Pública para escolha do Diretor**  
50 **Geral do Campus Laranjal do Jari –** O Conselheiro, Marlon Nascimento, informou que foi nomeando pela  
51 Portaria nº 07/2017/Consup de 18 de agosto de 2017, como Presidente da Comissão Deflagradora do  
52 Processo de Consulta à Comunidade do Campus Laranjal do Jari para a escolha de Diretor Geral, e em  
53 seguida fez a leitura da minuta da proposta de resolução. Destacou que não haveria criação de novas

*Wilson Bruno*

*Wilson Bruno*  
*B*

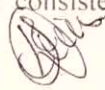
*[Assinatura]*

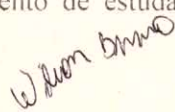
*[Assinatura]*



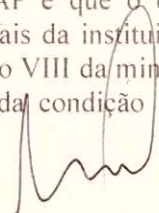
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
GABINETE DA REITORIA

54 normativas e, sim, utilização das existentes, franqueando a palavra aos membros. Após, a Presidente colocou  
55 a proposta de resolução para votação e foi aprovada por unanimidade. **3.7. Apresentação do Parecer nº**  
56 **039/2017/CONSUP/IFAP, Processo nº 23228.000885/2017-34 - Retificação do Ato de Criação do Curso**  
57 **Superior de Tecnologia de Alimentos, Campus Macapá - Conselheira Rosana Tomazi** - A relatora  
58 informou que os autos são oriundos da DIREN campus Macapá. Nos autos constava a solicitando retificação  
59 de carga horária, o ato de criação e a solicitação da retificação, alinhando as cargas horárias. O curso estava  
60 amparado pelas Diretrizes Institucionais da organização administrativo-didático-pedagógica para a Educação  
61 Profissional do Ifap, bem como pelo Catálogo Nacional de Cursos Técnicos do MEC. Informou que foi  
62 realizada uma reunião com o núcleo docente estruturante acerca dessa proposta, deliberando a mudança de  
63 carga horária para 2900h e revisando o ato de criação. No entanto, a relatora destacou que o curso de  
64 tecnólogo é mais breve e a carga horária estava elevada para um curso de tecnologia, e por questão da  
65 logística para a realização dos cursos nos próximos semestres e, ainda, inviabilizando as inserções na carga  
66 horária dos docentes. Assim, sugeriu redesenhar a redução da carga horária para, no mínimo, 2400h e, no  
67 máximo, 2600h. Após, a Presidente colocou o parecer para votação e foi aprovado por unanimidade. **3.8.**  
68 **Apresentação do Parecer nº 040/2017/CONSUP/IFAP, Processo nº 23228.000867/2017-52 - Criação e**  
69 **Funcionamento do Curso Técnico em Informática, na Forma Subsequente, Modalidade Presencial,**  
70 **Campus Laranjal Do Jari – Conselheira Érika Bezerra.** A relatora informou que o processo era oriundo  
71 do Departamento de Ensino do *Campus* Laranjal do Jari. Nos autos a Proen informava que o curso recebeu  
72 aprovação *Ad Referendum* do Plano Pedagógico do Curso, por meio da Resolução nº  
73 03/2010/CONSUP/IFAP e homologação pela Resolução nº 01/2013/CONSUP/IFAP. O curso estava  
74 amparado pelas Diretrizes Institucionais da organização administrativo-didático-pedagógica para a Educação  
75 Profissional do Ifap, bem como pelo Catálogo Nacional de Cursos Técnicos do MEC e diretrizes curriculares  
76 nacionais para a educação profissional. Ressaltou que a constante evolução das tecnologias da informação e  
77 comunicação levou ao aumento da demanda de profissional na área de informática, neste contexto, o IFAP,  
78 *campus* Laranjal do Jari, oportunizava a construção de uma aprendizagem significativa e formação técnica e  
79 humana. Informou que o Sistec balisava todo o sistema pedagógico das IF's referente aos cursos que são  
80 cadastrados, gerando um ciclo de matrículas e todas as suas etapas e *status*, bem como toda a gerência  
81 pedagógica era realizada via Sistec. Após, a Presidente colocou a proposta de resolução para votação e foi  
82 aprovada por unanimidade. **3.9. Apresentação do Parecer nº 041/2017/CONSUP/IFAP, Processo nº**  
83 **23228.000869/2017-41 - Criação e Funcionamento do Curso Técnico em Floresta, na Forma Integrada,**  
84 **Modalidade Presencial, Campus Laranjal Do Jari e 3.10. Apresentação do Parecer nº**  
85 **042/2017/CONSUP/IFAP, Processo nº 23228.000868/2017-05 – Criação e Funcionamento do Curso**  
86 **Técnico em Floresta, na Forma Subsequente, Modalidade Presencial, Campus Laranjal Do Jari –**  
87 **Conselheiro Oséias Ferreira.** O relator solicitou a leitura de um único parecer por conter similaridade entre  
88 os itens abordados. Informou que os autos foram apensados ao Processo nº 23228.000202/2014-04, com  
89 termo de juntada. O curso recebeu aprovação do PPC por meio da Resolução nº. 038/2014/CONSUP/IFAP,  
90 porém não existia Ato de Criação e Funcionamento do mesmo. Desta forma, o presente processo tinha por  
91 objetivo regularizar a situação do curso que já funciona no *campus* Laranjal do Jari, estando de acordo com  
92 os dispositivos legais contidos na LDBEN nº 9394/1996, as Resoluções Federais e Regulamentações Internas  
93 do IFAP. A Presidente informou que se tratava de um procedimento administrativo necessário para  
94 regularização do curso. Após, a Presidente colocou os pareceres para votação e foram aprovados por  
95 unanimidade. **3.11. Apresentação do Parecer nº 043/2017/CONSUP/IFAP, Processo nº**  
96 **23228.000033/2013-13 – Regulamentação da Assistência Estudantil no Instituto Federal do Amapá –**  
97 **Conselheira Hanna Bezerra.** Informou que o processo era oriundo da Proen, acompanhado do  
98 Regulamento onde solicitava à Comissão de Elaboração da Regulamentação de Assistência Estudantil ajustes  
99 necessários. Após dois anos de paralisação, apresentava a constituição de nova comissão para dar  
100 prosseguimento contando com representações dos *campi* Macapá, Santana e Laranjal do Jari. Relatou, ainda,  
101 toda a tramitação interna do processo. Destacou que em consulta às regulamentações de outras instituições  
102 da Rede Federal, percebeu que as ações apresentadas estavam em consonância com a minuta da  
103 Regulamentação da Assistência Estudantil elaborada pela comissão do IFAP e que o documento final  
104 apresenta texto mais abrangente e aprimorado, adequado às necessidades atuais da instituição. Considerou  
105 importante a inserção do Programa de Monitoria, não contemplado no Capítulo VIII da minuta, dedicado ao  
106 Eixo Universal, que consiste no atendimento de estudantes, independente da condição socioeconômica.















SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
GABINETE DA REITORIA

107 Verificou que algumas folhas não seguiam a ordem cronológica e precisavam ser ajustadas. A folha 73 dos  
108 autos, estava carimbada, porém não apresentava a data. Ressaltou que, como membro das duas primeiras  
109 comissões, disponibilizaria documentos que não constam dos autos, mas que esclareceriam a paralisação dos  
110 trabalhos em determinado momento. Assim, votava pela aprovação da Regulamentação. A Conselheira  
111 Hanna Bezerra informou que houve o Encontro da Política Estudantil, onde os discentes fizeram  
112 requerimento com sugestões para inserção na Regulamentação. O Conselheiro Antonio Abdon informou que  
113 gostaria de participar dos próximos eventos dessa natureza. A Presidente achou oportuna a colocação do  
114 conselheiro. Após, a Conselheira Iessa recomendou que sejam analisadas e inseridas no regulamento as  
115 solicitações apontadas pelos discentes durante o Encontro, pois são muito relevantes. A Presidente  
116 recomendou o retorno do processo à Comissão, considerando a análise do pós-evento, dada a discussão  
117 coletiva. Após, colocou o parecer para votação, com as ressalvas, e foi aprovado por unanimidade. **3.12.**  
118 **Apresentação do Parecer nº 044/2017/CONSUP/IFAP, Processo nº 23228.001212/2016-11 – Criação e**  
119 **Funcionamento do Curso Técnico em Floresta, na Forma Integrada, Modalidade Presencial, Campus**  
120 **Laranjal do Jari – Conselheiro Oséias Ferreira.** Informou que o processo iniciou na  
121 COGEN/DIGER/LJ/IFAP, solicitando o ato de Criação e Funcionamento do Curso, contendo Portaria nº  
122 204/2016/DIGER/LJ/IFAP que designou a comissão responsável pela elaboração do Projeto Pedagógico do  
123 Curso, a Resolução nº 075/2016/CONSUP/IFAP que aprovou *Ad Referendum* o Ato de Criação e Autorização  
124 de Funcionamento do curso, a Resolução nº 81/2016/CONSUP/IFAP, que homologou a Resolução nº  
125 075/2016/CONSUP/IFAP e cadastramento junto ao SISTEC, assim como outras tramitações internas. O  
126 relator contextualizou acerca da dimensão florestal amazônica, sua biodiversidade, sua representação no  
127 território Sul-Americano. Informou sobre os projetos de colonização implementados pelo governo brasileiro,  
128 as unidades de conservação e as reservas extrativistas, lembrando que para preservar o ambiente, no contexto  
129 de um desenvolvimento sustentável, seriam necessários conhecimento e consciência de sua importância, o que  
130 só se efetivará através de um processo educativo regular onde fatores ambientais e culturais sejam colocados  
131 no mesmo nível de importância dos fatores econômicos. E, nesse enfoque, o curso apresentava em sua  
132 proposta pedagógica esta preocupação com a sustentabilidade, o manejo adequado da floresta, o  
133 reflorestamento e a preservação da Amazônia. Observou que o *campus* Laranjal do Jari atendeu a todas as  
134 solicitações de adequação no plano de curso em questão, contidas no Parecer nº 006/2017/PROEN/IFAP,  
135 estando assim de acordo com os dispositivos legais. Assim, a fim de regularizar a situação do curso, votava  
136 pela aprovação pela Criação e Funcionamento do Curso Técnico de Nível Médio em Florestas. A Presidente  
137 analisou o processo, observando que atendia aos requisitos da prática profissional e às demais reformulações,  
138 em consonância com a lei de estágio. Após, colocou o parecer para votação e foi aprovado por unanimidade.  
139 **3.13. Apresentação do Parecer nº 045/2017/CONSUP/IFAP, Processo nº 23228.001072/2015-08 –**  
140 **Reformulação do Plano de Curso Técnico Integrado em Meio Ambiente, conforme Resolução Cne/Ceb**  
141 **nº 01, de 05/12/2014 – Campus Laranjal Do Jari – Conselheiro Oséias Ferreira.** O relator informou que  
142 o processo era oriundo da DIREN/LJ/IFAP e nos autos constava Parecer nº 28/2016  
143 COPEP/DIREN/PROEN que solicitava ao *campus* Laranjal do Jari que ajustes no Plano de Curso Técnico.  
144 Após as tramitações internas, o Plano de Curso foi reformulado, conforme Resolução CNE/CBE nº 01/2014,  
145 descrito no Parecer nº 028/2017/ COPEP/DIREN/PROEN/IFAP. O relator contextualizou acerca da questão  
146 ambiental, vista com preocupação pela sociedade. Fez uma abordagem sobre as atuais políticas públicas, as  
147 atuações das Ong's e da iniciativa privada voltadas para essa temática, bem como a importância do papel do  
148 profissional da área de meio ambiente o qual precisa ter o correto discernimento sobre estas questões que tem  
149 impacto diretamente no ambiente, na sociedade e na economia. Destacou que o *campus* Laranjal do Jari  
150 oferecia, desde sua implantação, o curso Técnico em Meio Ambiente, formando anualmente profissionais  
151 qualificados e comprometidos com as questões ambientais do estado do Amapá e do Brasil. Assim, era pela  
152 aprovação do parecer, dada a preocupação em adequar e regularizar a situação do curso. Após, a Conselheira  
153 Hanna Bezerra teceu alguns esclarecimentos sobre a reformulação e em seguida, a Presidente colocou o  
154 parecer para votação e foi aprovado por unanimidade. **3.14. Apresentação do Parecer nº**  
155 **046/2017/CONSUP/IFAP, Processo nº 23228.001215/2015-73 – Aprovação do Plano de Curso Técnico**  
156 **de Nível Médio em Redes de Computadores na Forma Integrada – Campus Macapá – Conselheira**  
157 **Érika Bezerra.** O processo foi oriundo da Diren/Campus Macapá com solicitação de abertura de processo e  
158 anexo o Plano de Curso. Constava nos autos o Parecer nº 012/2016 da Direção de Ensino Técnico da Proen,  
159 contendo 21 recomendações quanto ao conteúdo e formatação do documento em análise. Após as tramitações



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
GABINETE DA REITORIA

160 internas, o processo foi despachado à Coordenação do Curso Técnico em Redes de Computadores, que  
161 procedeu às devidas alterações. Observou que o Plano do Curso foi reencaminhado com as alterações  
162 solicitadas e se apresenta fundamentado na legislação educacional brasileira, nas resoluções que  
163 regulamentam o Ensino Técnico no âmbito do Ifap, entre outras, tecendo recomendações. Assim, votava pela  
164 aprovação do parecer. A Conselheira Rosana Tomazi observou ser importante esse olhar técnico da comissão  
165 que elabora o PPC pois ele fica melhor ajustado. Em seguida, a Presidente colocou o parecer para votação e  
166 foi aprovado por unanimidade. **3.15. Apresentação do Parecer nº 047/2017/CONSUP/IFAP, Processo nº**  
167 **23228.001113/2016-39 – Criação e Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Agroecologia –**  
168 **Integrado ao Ensino Médio – Campus Porto Grande – Conselheiro Oséias Ferreira.** O processo teve  
169 seu início na DIREN/PG/IFAP solicitando o ato de criação e funcionamento do curso e, em seguida,  
170 encaminhando à PROEN contendo a justificativa do curso, matriz curricular, relação de docentes, portaria de  
171 nomeação da comissão de criação do PPC do curso, dentre outras tramitações internas e ajustes, cumprindo  
172 todas as recomendações necessárias e estando em conformidade com os dispositivos legais contidos na  
173 LDBEN nº 9394/1996, bem como as Resoluções e Regulamentações Nacionais e do próprio IFAP. No IFAP,  
174 o *campus* Porto Grande tem a particularidade de ser denominado “*campus* agrícola” e tendo como atividade  
175 principal o ensino, a pesquisa e a extensão ligada diretamente aos estudos agrícolas, o que justifica a oferta  
176 do curso. Nesse contexto, o Curso Técnico cumpria o papel na formação de técnicos para que reconheçam a  
177 importância da agroecologia. Assim, era pela aprovação do ato de criação e funcionamento do curso. Após as  
178 considerações, a Presidente colocou o parecer para votação e foi aprovado por unanimidade. **3.16.**  
179 **Apresentação do Parecer nº 048/2017/CONSUP/IFAP, Processo nº 23228.000558/2016-00 – Autorização**  
180 **de Funcionamento do Curso Técnico em Contabilidade, Forma Subsequente – Campus Avançado De**  
181 **Oiapoque – Conselheiro Marlon Oliveira,** O relator elencou todas as tramitações internas e, após, realizar  
182 a leitura dos documentos e entendendo que todas as recomendações da Proen foram atendidas, votava pela  
183 autorização de funcionamento do curso. Chamou atenção ao lapso temporal na tramitação do processo. A  
184 Conselheira Hanna Bezerra justificou que o período em que o processo não tramitou foi em decorrência de  
185 licença saúde do servidor responsável. O Conselheiro Léo Serrão destacou que o curso é de muita  
186 importância em Oiapoque devido ao grande número de empresas ativas e pouca demanda de profissionais.  
187 Em seguida, a Presidente colocou o parecer para votação e foi aprovado por unanimidade. **3.17.**  
188 **Apresentação do Parecer nº 049/2017/CONSUP/IFAP, Processo nº 23228.000919/2017-91 – Ato de**  
189 **Criação do Curso Técnico em Meio Ambiente, Forma Integrada, Modalidade Presencial – Campus**  
190 **Laranjal Do Jari e 3.18. Apresentação do Parecer nº 050/2017/CONSUP/IFAP, Processo nº**  
191 **23228.000920/2017-15 – Ato de Criação do Curso Técnico em Meio Ambiente, Forma Subsequente,**  
192 **Modalidade Presencial – Campus Laranjal Do Jari – Conselheiro Marlon Oliveira.** O relator  
193 informou que por serem pareceres parecidos lia apenas um deles, remanejando o item 3.36 para conclusão  
194 do parecer. Destacou que o processo era oriundo da Diren/*Campus* Laranjal do Jari solicitando o Ato de  
195 Criação e Funcionamento do Curso e, após aprovação do Ato de Criação, emissão, assinatura e publicação da  
196 Resolução, o processo foi encaminhado ao Procurador Institucional para regularização no SISTEC. No  
197 entanto, a Proen constatou a não existência de Ato de Criação e Funcionamento. Assim, considerando que o  
198 Curso já funcionava desde a aprovação de seu PPC e estando de acordo com a resolução vigente e, ainda,  
199 visando regularizar a pendência do Ato de Criação e Funcionamento, votava pela aprovação do documento.  
200 Em seguida, a Presidente colocou o parecer para votação e foi aprovado por unanimidade. **3.36.**  
201 **Apresentação do Parecer nº 068/2017/CONSUP/IFAP, Processo nº 23228.001273/2017-69 – PPC Curso**  
202 **Técnico em Publicidade – Na Forma Integrada Campus Santana – Conselheiro Marlon Oliveira.** O  
203 relator informou que o processo era oriundo da Diren/*Campus* Santana e foi relatado, anteriormente, pela  
204 Conselheira Marianise Paranhos, na 24ª Reunião Ordinária do CONSUP e, na oportunidade, a conselheira  
205 relatora emitiu o Parecer nº 30/2017/CONSUP/IFAP votando pela aprovação da Autorização de  
206 Funcionamento e do PPC do Curso. Entretanto, após análise dos conselheiros, o Parecer foi aprovado com  
207 ressalvas, retornando ao *campus* para correção segundo as deliberações do CONSUP. Assim, o Coordenador  
208 se manifestou informando que inseriu o tema “Tecnologia Assistiva”; “Transferência de Tecnologia e  
209 Inovação”, “Direito e Propriedade Intelectual” e “Direitos Autorais”, justificando que a componente  
210 curricular “Ética e Legislação Publicitaria” abrangia os aspectos do direito do consumidor. Observando que  
211 recomendações foram executadas, o relator votava pela aprovação do documento em análise. Em seguida, a  
212 Presidente colocou o parecer para votação e foi aprovado por unanimidade. **3.41. Apresentação do Parecer**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
GABINETE DA REITORIA

213 nº 073/2017/CONSUP/IFAP – Carta de serviços ao cidadão – Conselheira Ângela Utzig. A relatora  
214 informou que os autos eram oriundos da PRODIN contendo juntada da Carta de Serviços ao Cidadão, datada  
215 de 2015, merecendo revisão e completude, haja vista o IFAP ter crescido em unidades, em servidores, em  
216 estudantes, bem como passou, ainda em 2016, pela revisão do Estatuto, do Regimento Geral e organogramas,  
217 e tais adequações requeriam constar na edição revisada. É composta pelos Decretos nº 5.378/2005 e o  
218 Decreto nº 6.932/2009, dentre outros documentos. Por meio da Portaria nº. 571/16 foi formada a comissão  
219 para a elaboração da edição revisada. Foram realizados ajustes de diagramação, sobrevivendo a primeira  
220 minuta da edição revisada. A relatora fez uma explanação sobre o que são as cartas de serviço e informou  
221 que ainda passará pela revisão oficial do IFAP. Após, recomendou as seguintes alterações onde consta:  
222 “Comissão de Elaboração da Carta de Serviços ao Cidadão do Instituto Federal do Amapá – Ifap”, conste:  
223 “Comissão de Elaboração da Revisão da Carta de Serviços ao Cidadão do Instituto Federal do Amapá – Ifap”  
224 e seja adotada a nomenclatura de “Carta de Serviços ao usuário”. Ante o exposto votava pela aprovação do  
225 relatório. A Presidente agradeceu à equipe da Prodin que esteve a frente do trabalho demonstrando o zelo  
226 para que a correta informação chegue ao usuário, buscando um contato direto com a comunidade e norteando  
227 o trabalho interno. Em seguida, a Presidente colocou os pareceres para votação e foi aprovado por  
228 unanimidade. **3.24. Apresentação do Parecer nº 056/2017/CONSUP/IFAP, Processo nº**  
229 **23228.000997/2016-12 – Regulamentação das Coordenações de Registro Escolar, Registro Acadêmico**  
230 **e Central De Atendimento ao Aluno – Conselheira Ângela Utzig.** A relatora informou que os autos  
231 foram analisados culminando com a aprovação constante da Resolução nº 55/2017/CONSUP/IFAP.  
232 Entretanto, a Proen devolveu os autos com minuta de proposta de retificação da Resolução, contendo errata  
233 dos incisos V, VI e VII do artigo 39. Considerando que o pedido de retificação contribui para a adequada  
234 finalidade do documento, votava pela aprovação da proposta de retificação, recomendando sua aprovação.  
235 Em seguida, a Presidente colocou os pareceres para votação e foram aprovados por unanimidade. **3.25.**  
236 **Apresentação do Parecer nº 057/2017/CONSUP/IFAP, Processo nº 23228.000043/2017-82 – Política de**  
237 **Dados Abertos do Poder Executivo Federal no Âmbito no Ifap – Conselheira Ângela Utzig.** O  
238 processo teve ser início por meio do Ofício-Circular n. 1.055/2016/STPC-CGU e, em resposta, a Magnífica  
239 Reitora assinou o Termo de Adesão à Infraestrutura Nacional de Dados Abertos. Da leitura do Decreto nº  
240 8.777/2016, verificou-se que traçava os objetivos da PDA (Política de Dados Abertos), trazendo definições,  
241 princípios, diretrizes, devendo ser publicado em sítio eletrônico institucional do IFAP, recomendando que  
242 presidisse a comissão responsável pela elaboração do Plano de Dados Abertos o mesmo servidor responsável  
243 pelo E-SIC, no âmbito do IFAP, votando, assim, pela aprovação da matéria. Em seguida, a Presidente  
244 colocou os pareceres para votação e foram aprovados por unanimidade. **3.19. Apresentação do Parecer nº**  
245 **051/2017/CONSUP/IFAP, Processo nº 23228.000962/2017-56 – Ato De Criação e Funcionamento do**  
246 **Curso Técnico em Secretariado, Forma Integrada, Modalidade Presencial – Campus Laranjal Do Jari**  
247 **– Conselheiro Michell Fonseca.** Informou que o presente processo foi deflagrado pelo Departamento de  
248 Ensino do Campus Laranjal do Jari solicitando autorização para abertura do processo e o Ato de Criação e  
249 Funcionamento do Curso. O Curso já possui a resolução de aprovação e reformulação do PPC. O curso  
250 Técnico em Secretariado pertence à leva dos primeiros cursos a constar no plano de metas do IFAP e em  
251 funcionamento no Campus Laranjal do Jari, desde 2011. Foram feitas adequações nos autos e a PROEN,  
252 após ter examinado todo o processo, se deu por satisfeita. Desta forma, solicitou a aprovação da  
253 Homologação da Resolução *Ad Referendum* que Autoriza o Curso Técnico em Secretariado na forma  
254 Integrada, modalidade presencial no Campus Laranjal do Jari, bem como, que a Secretaria faça análise da  
255 numeração da Resolução. Em seguida, a Presidente colocou o parecer para votação e foi aprovado por  
256 unanimidade. **3.20. Apresentação do Parecer nº 052/2017/CONSUP/IFAP, Processo nº**  
257 **23228.001112/2016-94 – Ato de Criação e Funcionamento do Curso Técnico em Agronegócio, Integrado**  
258 **ao Ensino Médio – Campus Porto Grande – Conselheiro Michell Fonseca.** O presente processo foi  
259 deflagrado pela DIREN-PG/IFAP, em 2016, solicitando emissão do Ato de Criação do referido curso e  
260 anexando documentações necessárias para que o Ato de Criação fosse aprovado no CONSUP. Constam nos  
261 autos a Resolução nº 62/2016/CONSUP/IFAP, com a aprovação, *Ad Referendum*, do ato de criação e  
262 autorização de funcionamento do curso em tela e da Resolução nº 69/2016 CONSUP/IFAP homologando a  
263 resolução anterior, dentre outras documentações, assim como, o Parecer nº 20/2017/DIREN/PRON com  
264 recomendações a serem observadas com base em todas as Diretrizes e Resoluções necessárias para o  
265 embasamento do PPC. O Campus Porto Grande analisou e atendeu às recomendações, mas seria necessário



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
GABINETE DA REITORIA


266 outros ajustes: inserção das referências citadas na justificativa; quadro de pessoal técnico e alteração nota 6,0  
267 por 7,0 do último parágrafo do Aproveitamento de Experiências anteriores; recomendando que tais ajustes  
268 devessem ser realizados. Assim, solicitou a aprovação do Ato de Criação e do PPC do Curso Técnico em  
269 Agronegócio. Em seguida, a Presidente colocou o parecer para votação e foi aprovado por unanimidade.  
270 **3.21. Apresentação do Parecer nº 053/2017/CONSUP/IFAP, Processo nº 23228.001236/2016-70 –**  
271 **Elaboração do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Comércio Exterior, na Forma Subsequente -**  
272 **Campus Avançado De Oiapoque – Conselheira Rosana Tomazi.** A relatora informou que por meio do  
273 Memo nº 07/2017/ Coord. Ensino/C.A.Oiapoque, houve o encaminhamento de justificativa, matrizes e  
274 portaria de elaboração do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Comércio Exterior, bem como,  
275 solicitação de autorização, criação e funcionamento de curso. Por meio do Memo nº 311/2016/PROEN/IFAP  
276 foi deliberado pela elaboração do Plano Pedagógico do Curso originando a aprovação *ad referendum* do Ato  
277 de Criação e funcionamento do Curso homologada pela Resolução nº 84/2016/CONSUP/IFAP, com o devido  
278 cadastramento no SISTEC. O *Campus* Avançado de Oiapoque encaminha o Plano de Curso Projeto  
279 Pedagógico do Curso ao *Campus* Macapá. Ao analisá-lo, a Proen detectou que necessitava de ajustes,  
280 devolvendo ao *campus* para as adequações. Após, a Proen, em nova análise, considerou atendidas as  
281 recomendações estando a versão final do PPC devidamente corrigida. Assim, considerando que o processo  
282 estava de acordo com os parâmetros para elaboração do Plano de Curso Técnico e adequado às prerrogativas  
283 legais, era favorável à aprovação do PPC. Em seguida, a Presidente colocou o parecer para votação e foi  
284 aprovado por unanimidade. **3.22. Apresentação do Parecer nº 054/2017/CONSUP/IFAP, Processo nº**  
285 **23228.000675/2016-65 – PPC Curso Técnico em Agronegócios – Proeja – Campus Porto Grande –**  
286 **Conselheira Iessa Dias.** O processo oriundo da Direção Geral IFAP – Campus Porto Grande solicitando à  
287 Proen o ato de criação do Curso, nomeando a comissão de criação do PPC do Curso. Os autos apresentavam  
288 as documentações pertinentes e foram encaminhados para análise. A Diretora de Ensino Técnico constatou  
289 que foram atendidas as recomendações quanto ao conteúdo e formatação do PCC, com adequações conforme  
290 as resoluções citadas. Assim, solicitava a aprovação do PPC do Curso Técnico em Agronegócio – PROEJA –  
291 Campus Porto Grande. O Conselheiro Oséias reforçou que o *campus* Porto Grande estava empenhado para  
292 evitar a evasão, apoiado no auxílio permanência, contando com uma equipe multidisciplinar. Destacou, com  
293 orgulho, que no *campus* os estudantes do Proeja fazem questão de frequentar as aulas de educação física. A  
294 conselheira Hanna citou que os *campi* Porto Grande, Santana e Laranjal do Jari vêm mantendo o Proeja e as  
295 unidades estão cumprindo a legislação e o plano de metas. Após as considerações, a Presidente colocou o  
296 parecer para votação e foi aprovado por unanimidade. **3.26. Apresentação do Parecer nº**  
297 **058/2017/CONSUP/IFAP, Processo nº 23228.001130/2017-57 – A Solicitação de Autorização de**  
298 **Funcionamento do Polo Ead - Campus Laranjal do Jari; 3.27. Apresentação do Parecer nº**  
299 **059/2017/CONSUP/IFAP, Processo nº 23228.001129/2017-22 – Solicitação de Autorização de**  
300 **Funcionamento do Polo Ead - Campus Porto Grande; 3.28. Apresentação do Parecer nº**  
301 **060/2017/CONSUP/IFAP, Processo nº 23228.001128/2017-88 – Solicitação de Autorização de**  
302 **Funcionamento do Polo Ead Campus Macapá e 3.29. Apresentação do Parecer nº**  
303 **061/2017/CONSUP/IFAP, Processo nº 23228.001131/2017-00 – Solicitação de Autorização de**  
304 **Funcionamento do Polo Ead - Campus Pedra Branca Amapari – Conselheira Hanna Bezerra.** A  
305 conselheira fez a leitura de apenas um dos pareceres por se tratar da mesma matéria. Informou que a  
306 solicitação de autorização de funcionamento dos polos Ead encontravam-se de acordo com o Decreto nº  
307 7589/2011 que institui a Rede Etec Brasil, sendo constituídas as comissões de validação dos polos por meio  
308 de portaria, constando formulário padrão de cadastro da Rede Etec Brasil, devidamente preenchido e  
309 encaminhado, tratando das infraestruturas dos polos. Assim, recomendava a aprovação da autorização de  
310 funcionamento dos cursos técnicos. A Presidente destacou a existência da Diretoria de EAD e a existência do  
311 Centro de Referência em Ead de Pedra Branca do Amapari. Informou que esse é mais um trabalho de  
312 organização administrativa. Após as considerações, a Presidente colocou os pareceres nº 58,59,60 e 61 para  
313 votação e foram aprovados por unanimidade. **3.30. Apresentação do Parecer nº 062/2017/CONSUP/IFAP,**  
314 **Processo nº 23228.000950/2017-21 – Ato de Autorização de Funcionamento do Curso Superior de**  
315 **Tecnologia em Comércio Exterior – Campus Santana – Conselheira Iessa Dias.** Os autos foram  
316 relatados pela conselheira Iessa, informando que o processo foi deflagrado pelo Departamento de Ensino do  
317 *campus* Santana, constando portaria de comissão de estudos do curso e elaboração do PPC, com proposta de  
318 vagas para o primeiro semestre 2018.1, tendo como objetivo geral formar profissionais comprometidos com

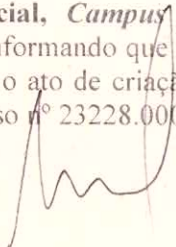


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
GABINETE DA REITORIA

319 o bem estar da coletividade e que saibam articular teoria e prática, voltados para o comércio exterior, dentre  
320 outros dados do curso. Constavam ainda todas as tramitações internas. Assim, votava pela aprovação do ato  
321 de criação e funcionamento do curso. A conselheira Hanna Bezerra frisou que a Proen estava conseguindo  
322 aprovar o ato de criação um semestre antes do início do curso, fato histórico. Após, Presidente recomendou a  
323 leitura do item **3.32. Apresentação do Parecer nº 064/2017/CONSUP/IFAP, Processo nº**  
324 **23228.000949/2017-05 – Criação do Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Comércio**  
325 **Exterior – Campus Santana – Conselheiro Marlon Nascimento**. Os autos foram lidos pelo conselheiro  
326 Marlon Oliveira informando que o processo foi deflagrado pelo *campus* Santana, constando portaria de  
327 comissão de estudos do curso, comissão de elaboração do PPC, bem como fundamentação e estrutura do  
328 curso, devidamente regulamentada. O processo tramitou internamente para as devidas análises, constando  
329 emissão relatório, após análise rigorosa dos autos, recomendou-se sua aprovação. Assim, o relator votava  
330 pela aprovação, após serem sanadas as ressalvas contidas nos autos. Após, informou que acompanhou a  
331 formulação do processo e que o *campus*, a Proen e a Diren estavam sempre interagindo para sanar todas as  
332 dúvidas existentes, sendo um curso inédito no Amapá. Em Santana, por ser um município portuário,  
333 propiciando a saída de produtos, ganhou muita importância com o escoamento da soja, a produção mineral,  
334 necessitando de muitos profissionais nessa área. A conselheira Hanna Bezerra frisou que quando o processo  
335 está correto se evita pautas extensas com temas a serem saneados e a Proen estava conseguindo aprovar o  
336 PPC um semestre antes do início do curso. A Presidente destacou que as pautas não são sempre tão extensas,  
337 mas essa reunião tinha como objetivo sanar as pendências analisadas nos processos expostos, trabalhando  
338 de forma correta. Após as considerações, a Presidente colocou os pareceres nº 62 e 64 para votação e foram  
339 aprovados por unanimidade. **3.31. Apresentação do Parecer nº 063/2017/CONSUP/IFAP, Processo nº**  
340 **23228.001197/2017-91 – Retificação do Ato de Criação, Autorização e Funcionamento do Curso**  
341 **Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, Presencial, Campus Santana – Conselheiro**  
342 **Marlon Nascimento**. O parecer foi relatado pelo Conselheiro Marlon Oliveira informando que o ato de  
343 criação já foi aprovado mas o processo necessitava de retificação. É oriundo da Coordenação do Curso  
344 Superior em Tecnologia em Recursos Humanos, com encaminhamento do PPC e pedindo a retificação do ato  
345 de criação e autorização de funcionamento do curso. Ressaltou que o curso estava de acordo com as  
346 regulamentações internas do Ifap. Após, a Presidente recomendou a leitura do parecer do item **3.35.**  
347 **Apresentação do Parecer nº 067/2017/CONSUP/IFAP, Processo nº 23228.000735/2016-40 – PPC**  
348 **Tecnólogo em Gestão de Recursos Humanos – Campus Santana – Conselheiro Michell Fonseca**. O  
349 relator informou que o processo foi oriundo do *campus* Santana, constando plano pedagógico, Pareceres da  
350 Proen solicitando adequações. Observou, ainda, duplicidade de numeração de folhas do processo que  
351 precisam ser sanadas. Após a realização de todas as adequações sugeridas, o Plano de Curso foi encaminhado  
352 a Proen, que em análise, verificou que estava de acordo com as normativas. Assim, a Presidente colocou os  
353 pareceres nº 63 e 67 para votação e foram aprovados por unanimidade. **3.33. Apresentação do Parecer nº**  
354 **065/2017/CONSUP/IFAP, Processo nº 23228.001126/2017-99 – Ato de Criação, Autorização de**  
355 **Funcionamento do Curso de Licenciatura Plena em Letras Português/Inglês, Campus Macapá e 3.34.**  
356 **Apresentação do Parecer nº 066/2017/CONSUP/IFAP, Processo nº 23228.001273/2017-69 – Aprovação**  
357 **do PPC do Curso de Licenciatura Plena em Letras Português/Inglês, Campus Macapá – Conselheira**  
358 **Hanna Bezerra**. A relatora informou da necessidade de tramitarem dois processos, com início das aulas  
359 programadas para 2018.1. Assim, votava pela aprovação do ato de criação e autorização de funcionamento e  
360 aprovação do PPC. Após, a Presidente colocou os pareceres nº 65 e 66 para votação e foram aprovados por  
361 unanimidade. **3.37. Apresentação do Parecer nº 069/2017/CONSUP/IFAP, Processo nº**  
362 **23228.000866/2017-16 – Criação e Funcionamento do Curso Técnico em Informática, na Forma**  
363 **Integrada, Modalidade Presencial, Campus Laranjal do Jari – Conselheira Érika Bezerra**. A relatora  
364 informou que o PPC estava aprovado e, para conclusão dos procedimentos administrativos, era necessária a  
365 aprovação do ato de criação e funcionamento do curso, visando formalizar as ações institucionais. Após, a  
366 Presidente colocou o parecer para votação e foi aprovado por unanimidade. **3.38. Apresentação do Parecer**  
367 **nº 070/2017/CONSUP/IFAP, Processo nº 23228.000918/2017-46 – Criação e Funcionamento do Curso**  
368 **Técnico em Comércio, na Forma Proeja, Modalidade Presencial, Campus Laranjal do Jari –**  
369 **Conselheira Iessa Dias**, A conselheira Iessa fez a leitura do parecer informando que o processo era oriundo  
370 do Departamento de Ensino do *Campus* Laranjal do Jari, solicitando o ato de criação e funcionamento do  
371 curso; constava nos autos a solicitação da Proen para apensar o Processo nº 23228.000318/2014-35 referente



Wilson Barros 









SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
GABINETE DA REITORIA

372 ao plano de curso, a Resolução nº 15/2015/CONSUP/IFAP aprovando a Reformulação do PPC do curso,  
373 contudo, não existia o ato de criação e funcionamento do curso, sendo necessária a sua aprovação. Após a  
374 verificação de que os documentos estavam de acordo com as orientações da Proen, o relator votava pela  
375 aprovação do ato de criação e funcionamento do curso, sugerindo, ainda, a adoção de uma ferramenta de  
376 gerenciamento de projetos, similar ao utilizado pelos setores de TI, para acompanhamento das etapas de  
377 tramitação, com visão das pendências. A Conselheira Hanna informou que a Proen tem consciência das  
378 lacunas e por isso está buscando sanear todas as inconsistências, trabalhando para que os próximos processos  
379 estejam devidamente construídos, visando aprovação anterior ao início do curso. Após as considerações, a  
380 Presidente colocou o parecer para votação e foi aprovado por unanimidade. **3.39. Apresentação do Parecer**  
381 **nº 071/2017/CONSUP/IFAP, Processo nº 23228.000871/2017-11 – Retificação do PPC Curso Técnico**  
382 **em Serviços Públicos – Na Forma Subsequente, Ead – Campus Laranjal Do Jari – Conselheira Iessa**  
383 **Dias.** A relatora informou que o processo era oriundo do Departamento de Ensino *campus* Laranjal do Jari e  
384 apensado ao processo nº 23228.000306/2013-20 passando a constituir um só documento. Consta nos autos a  
385 aprovação *ad referendum*, entretanto devido cancelamento do termo de cooperação IFPR/IFAP, surgiu a  
386 necessidade de ajustes no Plano de Curso e aprovação da reformulação do Plano de Curso conforme  
387 Resolução nº 048/2014/CONSUP/IFAP. O PPC foi publicado no site institucional. Constatam os Memos nº 10/  
388 2017/Ead e nº 9/2017/Ead, explanando acerca do mesmo conteúdo - Retificação do PPC do curso Técnico de  
389 Serviços Públicos EAD, inserção da disciplina de Gestão Pública Contemporânea Brasileira. Como confere  
390 no parecer nº 26/2017/DIRENT da Dirent o PPC encontra-se de acordo com a legislação vigente, e  
391 informava que a Resolução nº 05/2013/CONSUP/IFAP não foi homologada e faltava do Ato de Criação do  
392 Curso Técnico de Serviços Públicos. Sendo assim, era necessária sua homologação e aprovação do Ato de  
393 Criação do Curso, votando pela retificação do PPC. Após, a Presidente colocou o parecer para votação e foi  
394 aprovado por unanimidade. **3.40. Apresentação do Parecer nº 072/2017/CONSUP/IFAP – Plano**  
395 **Pedagógico do Curso FIC - Conselheira Érika Bezerra.** A relatora fez a explanação sobre o curso e as  
396 tramitações internas. O curso será realizado no *Campus* Avançado de Oiapoque, no período de SET/17 a  
397 MAI/18, com carga horária de 180 horas, com necessidade de aprovação do PPC. Destacou que é a terceira  
398 vez que o curso ocorre no Instituto e a professora que ministraria é nativa da França. Lamentou não haver  
399 professores inscritos para a realização do Curso em Laranjal do Jari. Informou que este é um exemplo do  
400 trabalho positivo realizado pelo Ifap. Após, a Presidente colocou o parecer para votação e foi aprovado por  
401 unanimidade. **4. CONSIDERAÇÕES GERAIS.** A Presidente agradeceu a presença de todos e desejou um  
402 bom fim de semana a todos. **5. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:** Nada mais havendo a tratar, a  
403 Presidente deu por encerrada a reunião às dezoito e dez minutos. E, para contar, eu, secretária, lavrei esta ata,  
404 que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos participantes da reunião.

**Presidente:**

Érika da Costa Bezerra \_\_\_\_\_

**Secretária**

Eliete Vasconcelos Façanha \_\_\_\_\_

**Participantes:**

Antonio Abdon da Silva Barbosa Antonio Abdon da Silva Barbosa \_\_\_\_\_

Bruno Pereira Ribeiro \_\_\_\_\_

Léo Serrão Barbosa \_\_\_\_\_

Oséias Soares Ferreira \_\_\_\_\_

Hanna Patrícia Bezerra Hanna Patrícia da Silva Bezerra \_\_\_\_\_

Iessa da Silva Dias Iessa da Silva Dias \_\_\_\_\_

Manoel José Magalhães da Silva \_\_\_\_\_

Marlon de Oliveira do Nascimento Marlon de Oliveira do Nascimento \_\_\_\_\_



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
GABINETE DA REITORIA

Michell dos Santos Fonseca Michell Santos da Fonseca

Rosana Tomazi Tomazi

Wilson Bruno Conceição Fernandes Wilson Bruno Conceição Fernandes









SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
CONSUP

**25º Reunião Ordinária do Conselho Superior /IFAP.**

Macapá-AP, 28 de agosto de 2017.

Data: **28/08/2017**

Hora: **9h**

Local: **Sala de Reunião Gabinete/Reitoria**

**LISTA DE PRESENÇA: MANHÃ**

**Membros**

Érika da Costa Bezerra - Presidente  
Ângela Irene Farias de Araújo - Titular  
Alan Rodrigues da Silva - Titular  
Ana Isabel Romano Gibson Silva - Titular  
Antonio Abdon da Silva Barbosa – Titular  
Bruno Pereira Ribeiro - Titular  
Dilneia Rochana Tavares do Couto - Titular  
Iessa da Silva Dias - Titular  
Jorel Duarte Fagundes - Titular  
Léo Serrão Barbosa - Titular  
Marianise Paranhos Nazario – Titular  
Marlon Oliveira do Nascimento - Titular  
Michell dos Santos Fonseca – Titular  
Misael de Souza Fialho - Titular  
Rosana Tomazi - Titular  
Silvia Cristina Mendonça Pantoja – Titular  
Hanna Patrícia Bezerra - Suplente

Wilson Gomes Cordeiro Fernandes  
Manoel José Magalhães da Silva  
Cristina Soares Ferreira

**Assinaturas**

Érika da Costa Bezerra

Antonio Abdon  
Bruno Pereira Ribeiro

Iessa da Silva Dias.

Léo Serrão Barbosa

M. L. O. N. B.  
Michell Fonseca

Tomazi

Hanna Bezerra

Wilson Gomes

J.F.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
CONSUP

**25º Reunião Ordinária do Conselho Superior /IFAP.**

Macapá-AP, 28 de agosto de 2017.

Data: **28/08/2017**

Hora: **9h**

Local: **Sala de Reunião Gabinete/Reitoria**

**LISTA DE PRESENÇA: TARDE**

**Membros**

Érika da Costa Bezerra - Presidente  
Ângela Irene Farias de Araújo - Titular  
Alan Rodrigues da Silva - Titular  
Ana Isabel Romano Gibson Silva - Titular  
Antonio Abdon da Silva Barbosa – Titular  
Bruno Pereira Ribeiro - Titular  
Dilneia Rochana Tavares do Couto - Titular  
Iessa da Silva Dias - Titular  
Jorel Duarte Fagundes - Titular  
Léo Serrão Barbosa - Titular  
Marianise Paranhos Nazario – Titular  
Marlon Oliveira do Nascimento - Titular  
Michell dos Santos Fonseca – Titular  
Misael de Souza Fialho - Titular  
Rosana Tomazi - Titular  
Silvia Cristina Mendonça Pantoja – Titular  
Hanna Patrícia Bezerra - Suplente

**Assinaturas**

Wilson Bruno Cordeiro Fernandes  
Osias Soares Ferreira

Antonio Abdon  
Bruno Pereira Ribeiro  
Iessa da Silva Dias  
Léo Serrão Barbosa  
Marianise  
Tomazi  
Hanna Patrícia Bezerra  
Wilson Bruno